



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Instituído de acordo com a Lei Nº 10.379/18, de 21 de junho de 2018

NATAL, 05 DE FEVEREIRO DE 2021, SEXTA-FEIRA – ANO IV – Nº 585



MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Dep. Ezequiel Ferreira (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Galeno Torquato (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. Coronel Azevedo (PSC)

1º SECRETÁRIO

Dep. George Soares (PL)

2º SECRETÁRIO

Dep. Gustavo Carvalho (PSDB)

3º SECRETÁRIO

Dep. Kleber Rodrigues (PL)

4º SECRETÁRIO

Dep. Francisco do PT (PT)

LEGISLATURA ATUAL	
DEPUTADO ALBERT DICKSON – PROS	DEPUTADA ISOLDA DANTAS – PT
DEPUTADO CORONEL AZEVEDO – PSC	DEPUTADO JOSÉ DIAS – PSDB
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS – SOLIDARIEDADE	DEPUTADO KELPS LIMA – SOLIDARIEDADE
DEPUTADO DR. BERNARDO – AVANTE	DEPUTADO KLEBER RODRIGUES – PL
DEPUTADA EUDIANE MACEDO – REPUBLICANOS	DEPUTADO NELTER QUEIROZ – MDB
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA – PSDB	DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES – PSDB
DEPUTADO FRANCISCO DO PT – PT	DEPUTADO SANDRO PIMENTEL – PSOL
DEPUTADO GALENO TORQUATO – PSD	DEPUTADO SOUZA NETO – PSB
DEPUTADO GEORGE SOARES – PL	DEPUTADO SUBTENENTE ELIABE - SOLIDARIEDADE
DEPUTADO GETÚLIO RÉGO – DEM	DEPUTADO TOMBA FARIAS – PSDB
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO – PSDB	DEPUTADO UBALDO FERNANDES – PL
DEPUTADO HERMANO MORAIS – PSB	DEPUTADO VIVALDO COSTA – PSD

COMISSÕES	
01 – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO	
TITULARES	SUPLENTES
02 – COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR	
TITULARES	SUPLENTES
03 – COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA	
TITULARES	SUPLENTES
04 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO	
TITULARES	SUPLENTES
05 – COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO	
TITULARES	SUPLENTES
06 – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	
TITULARES	SUPLENTES
07 – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	
TITULARES	SUPLENTES
08 – COMISSÃO DE SAÚDE	
TITULARES	SUPLENTES

EXPEDIENTE		
Técnico Legislativo: Valdir Medeiros da Nobrega	Assistente Consultivo II: Vanusa Gomes de Lima Oliveira	Analista de Sistemas: Jorge Henrique L. de Azevedo
Fone: (84) 3611 - 1748 Email: diariooficial@al.rn.leg.br		

Matérias e Publicações

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa, deverão ser encaminhadas através do Sistema de Gerenciamento de Publicação do Diário Oficial Eletrônico, ou em formato .doc (Word) pelo e-mail diariooficial@al.rn.leg.br de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 14:00hs. É de responsabilidade de cada secretaria ou gabinete parlamentar, as correções ou revisões das matérias ou documentos por eles produzidos, para publicação e envio dos mesmos em tempo hábil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Sexta-feira, 05 de Fevereiro de 2021 – Ano IV – nº 585

Sumário

PROCESSO LEGISLATIVO.....1
ATOS ADMINISTRATIVOS.....4

PROCESSO LEGISLATIVO

DEPUTADO UBALDO FERNANDES - PL

PROJETO DE LEI Nº 003/2021

PROCESSO Nº 083/2021

Altera o nome da Central do Cidadão de Caicó para "Central do Cidadão", "Monsenhor Tércio de Araújo".

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este Poder Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Central do Cidadão, situada no município de Caicó/RN, passa a ser denominada como "Central do Cidadão", "Monsenhor Tércio de Araújo".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões **DEPUTADO CLÓVIS MOTTA**, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio **JOSÉ AUGUSTO**, em Natal/RN, 04 de fevereiro de 2021.

Ubaldo Fernandes
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 003/2021 E PROCESSO Nº 083/2021.

A presente matéria **objetiva contemplar e reconhecer** o legado deixado pelo **Monsenhor Ausônio Tércio de Araújo**, falecido em 09 de janeiro de 2021 e que muito contribuiu para a fé cristã e também para a educação do povo caicoense.

Natural de Currais Novos/RN, Monsenhor Tércio de Araújo nasceu em 12 de outubro de 1935, havendo sido ordenado presbítero em 1960 após cursar Filosofia e Teologia na Pontífice Universidade Gregoriana de Roma entre os anos de 1955 e 1960.

Em sua importante caminhada, o Monsenhor atuou como Vigário Geral, Administrador Diocesano, Diretor da Escola Prevocacional de Caicó, Diretor de Departamento de Ação Social da Diocese de Caicó, Diretor do Colégio Diocesano Seridoense, Diretor da Fundação Educacional SantoAna, Pároco de São José em Caicó e Diretor da Rádio Rural de Caicó até o ano de 2009.

Incansável, Monsenhor Tércio de Araújo teve intensa dedicação à educação, atuando como professor no Colégio Santa Terezinha, no Colégio Normal de Caicó e na Escola Estadual Joaquim Apolinar.

Ainda, integrou o Conselho Estadual de Educação, ocupou o cargo de Diretor da Faculdade de Teologia Cardeal Eugênio Sales, foi professor na Universidade Federal do Rio Grande do Norte e participou ativamente das discussões da criação do Campus Universitário de Caicó.

Aprovada a matéria, o Poder Público estará prestando justo reconhecimento ao legado do Monsenhor Tércio de Araújo, que tanto contribuiu para a identidade do povo caicoense, razão pela qual merece ser acolhida a presente demanda.

Ubaldo Fernandes
Deputado Estadual

DEPUTADO UBALDO FERNANDES - PL

PROJETO DE LEI Nº 004/2021

PROCESSO Nº 084/2021

Dispõe acerca da obrigatoriedade de contratação de intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em estabelecimentos de saúde de grande porte no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este Poder Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado que os hospitais, clínicas, laboratórios e demais estabelecimentos de saúde, desde que de **grande porte**, deverão contratar intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para auxiliar no atendimento às pessoas surdas em consultas, internações e procedimentos de urgência e emergência.

Art. 2º - Para fins de cumprimento desta Lei:

§1º - Entende-se por "de grande porte" aqueles estabelecimentos que possuem mais de 40 (quarenta) leitos.

§2º - Entende-se por "intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)" aquele que possui formação em curso de LIBRAS em instituição devidamente reconhecida pelo MEC.

Art. 3º - O prazo para que os estabelecimentos de que trata esta Lei se adequem ao texto vigente é de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º - Em se tratando de pessoa jurídica de direito privado, o descumprimento ao que dispõe esta Lei lhe sujeitará:

I - à advertência, em caso da primeira autuação de infração;

II - à multa, em caso de segunda autuação, fixada entre R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sopesada a capacidade econômica do estabelecimento.

Art. 5º - Em se tratando de órgão pertencente ao Poder Público, o descumprimento ao que dispõe esta Lei sujeitará os seus dirigentes à instauração de processo administrativo disciplinar.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Sexta-feira, 05 de Fevereiro de 2021 – Ano IV – nº 585

Art. 6º - Caberá ao Poder Executivo a fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões **DEPUTADO CLÓVIS MOTTA**, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio **JOSÉ AUGUSTO**, em Natal/RN, 04 de fevereiro de 2021.

Ubaldo Fernandes
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 004/2021 E PROCESSO Nº 084/2021.

A presente proposição **objetiva contemplar as políticas públicas de inclusão** em defesa do direito das pessoas com deficiência, especificamente as de natureza auditiva.

No Estado do Rio Grande do Norte, as camadas da população, representadas pelas pessoas com deficiência, exigem maior atenção do Poder Público, a quem cabe agir para garantir qualidade de vida, equidade social e respeito às diferenças.

Aprovada a matéria, o Poder Público terá mecanismo para promover qualidade de vida e independência dos indivíduos, especialmente aqueles que, no caso, apresentem dificuldade em seu sistema auditivo.

Ubaldo Fernandes
Deputado Estadual

DEPUTADO UBALDO FERNANDES - PL
PROJETO DE LEI Nº 005/2021
PROCESSO Nº 086/2021

Altera o nome da Escola Estadual Vale do Pitimbu para "Escola Estadual Francisco de Assis Rocha Oliveira".

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este Poder Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Estadual Vale do Pitimbu, situada no bairro de Pitimbu, em Natal/RN, passa a ser nomeada como "Escola Estadual Professor Francisco de Assis Rocha Oliveira".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões **DEPUTADO CLÓVIS MOTTA**, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio **JOSÉ AUGUSTO**, em Natal/RN, 04 de fevereiro de 2021.

Ubaldo Fernandes
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 005/2021 E PROCESSO Nº 086/2021.

A presente proposição **objetiva contemplar e reconhecer** o legado deixado por **Francisco de Assis Rocha de Oliveira**, falecido em 2020 e que muito contribuiu para a edificação da referida escola.

Natural de Natal/RN, Professor Rocha, como era mais conhecido, nasceu em 11/05/1956 e casou-se com Maria de Fátima Oliveira, com quem teve suas filhas Priscila Giovanna e Nathalie Beatriz.

Professor Rocha obteve importante atuação na Rede Pública de Ensino, desempenhando relevantes serviços como Diretor da Escola Estadual Vale do Pitimbu e Vice-diretor da Escola Estadual Antônio Pinto de Medeiros.

Além disso, ocupou os cargos de Presidente e Vice-presidente do Conselho de Moradores do Vale do Pitimbu II (COMVAP).

Incansável, Rocha trabalhou na Subcoordenadoria de Educação de Jovens e Adultos (SUEJA), bem como na hoje extinta Secretaria Estadual de Educação e Cultura (SEEC).

Aprovada a matéria, o Poder Público estará prestando justo reconhecimento ao legado de Rocha, que tanto contribuiu para o crescimento da Escola, razão pela qual merece ser acolhida a presente demanda.

Ubaldo Fernandes
Deputado Estadual

DEPUTADO GEORGE SOARES - PL
COMUNICAÇÃO Nº 002/2021
PROCESSO Nº 077/2021

Indica Composição de Bloco Parlamentar formado pelo Partido Liberal - PL.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Exmo. Sr. Presidente, Deputado Ezequiel Ferreira de Souza,

Venho pelo presente comunicar a Vossa Excelência, nos termos do artigo 54, do Regimento Interno, a criação de um Bloco Parlamentar formado pelo Partido Liberal (PL), composto pelos deputados George Soares, Kleber Rodrigues e Ubaldo Fernandes, informando ainda, a indicação do Deputado George Soares como Líder e o Deputado Kleber Rodrigues como Vice do Bloco ora constituído.

Deputado GEORGE SOARES - PL
Líder

Deputado Kleber Rodrigues - PL
Vice-líder

Deputado UBALDO FERNANDES - PL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Sexta-feira, 05 de Fevereiro de 2021 – Ano IV – nº 585

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE CIVIL DA GOVERNADORA DO ESTADO
COMUNICAÇÃO Nº 003/2021
PROCESSO Nº 093/2021

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROJETO DE LEI Nº 006/2021
PROCESSO Nº 091/2021

Mensagem nº 002/2021-GE

Em Natal/RN, 03 de fevereiro de 2021.

Ofício nº 036/2021-GE

Natal/RN, 03 de fevereiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

EZEQUIEL FERREIRA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta
CEP: 59.025-300, Natal/RN.

Assunto: **Liderança do Governo**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio desta informar a Vossa Excelência que a partir desta data a Liderança do Governo nesta Egrégia Casa Legislativa será exercida pelo Deputado Estadual Francisco do PT.

Aproveito ainda a oportunidade para parabenizar e agradecer a exemplar condução feita até aqui pelo Deputado Estadual George Soares, cuja liderança frente aos parlamentares potiguares permitiu ao Governo do Estado aprovar importantes projetos junto a esta Assembleia Legislativa.

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fátima Bezerra
Governadora

Excelentíssimo Senhor

Deputado EZEQUIEL FERREIRA DE SOUZA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado Rio Grande do Norte.
NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que “*Altera a Lei Estadual nº 10.727, de 9 de junho de 2020, que suspende todos os prazos relativos aos concursos públicos, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, em razão da pandemia do COVID-19 (Coronavírus), e dá outras providências.*”

A Proposição almeja, em síntese, alterar a Lei Estadual nº 10.727 de 9 de junho de 2020, a qual suspendeu todos os prazos relativos à realização de demais etapas e fases dos concursos públicos no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a excetuar aqueles que tenham sua tramitação autorizada por determinação judicial ou decorrente de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) ou Termo de Ajustamento de Gestão (TAG).

Ressalto, inicialmente, que o envio deste Projeto de Lei é fruto da celebração dos Termos de Ajustamento de Gestão (TAG) nº 005/2020 – PG e nº 006/2020 – PG, firmados pelo Estado do Rio Grande do Norte, Ministério Público do Rio Grande do Norte (MPRN) e Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (MPCRN), em 29 de dezembro de 2020.

Enfatizo, por oportuno, que a alteração da Lei Estadual nº 10.727, de 2020, possibilitará a convocação de 2 (duas) turmas de Oficiais e Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBMRN), fortalecendo a estrutura da Corporação e garantindo o pleno exercício de suas atribuições legais e constitucionais.

Por fim, destaco que a referida alteração legislativa possibilitará a continuidade e realização das demais etapas, bem como a convocação de aprovados em concursos públicos em andamento no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, tais como: Instituto Técnico-Científico de Perícia; Polícia Civil e Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte.

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico potiguar, confio na rápida tramitação do incluso Projeto de Lei, **em regime constitucional de urgência** e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

Fátima Bezerra
GOVERNADORA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Sexta-feira, 05 de Fevereiro de 2021 – Ano IV – nº 585

RIO GRANDE DO NORTE

PROJETO DE LEI

Altera a Lei Estadual nº 10.727, de 9 de junho de 2020, que suspende todos os prazos relativos aos concursos públicos, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, em razão da pandemia do COVID-19 (Coronavírus), e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Estadual nº 10.727, de 9 de junho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

§ 5º Não será abrangido pelo disposto no **caput** deste artigo os concursos públicos que tenham sua tramitação autorizada por determinação judicial, ou decorrente de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) ou Termo de Ajustamento de Gestão (TAG).”
(NR)

“Art. 3º

*Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo não se aplica aos casos previstos no § 5º do art. 1º desta Lei.” (NR).*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 03 de fevereiro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO DA MESA Nº 274/2021

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 368/2021,

R E S O L V E:

EXONERAR LIDIANE CARNEIRO DE OLIVEIRA do cargo em comissão de **AUXILIAR POLITICO**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 04 de fevereiro de 2021.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Vice-Presidente;
Deputado CORONEL AZEVEDO - 2º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 3º Secretário;
Deputado FRANCISCO DO PT - 4º Secretário.

ATO DA MESA Nº 275/2021

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 369/2021,

R E S O L V E:

NOMEAR LARISSA SOARES FRANCA DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR POLITICO** do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Lei nº 10.261, de 27 de outubro de 2017, publicada no DOE nº 14.040, de 28 de outubro de 2017, decorrente da exoneração de **KARLA ISABELLY OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, ocorrida em 30/12/2020, pelo Ato n.º 1435/2020.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 04 de fevereiro de 2021.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Vice-Presidente;
Deputado CORONEL AZEVEDO - 2º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 3º Secretário;
Deputado FRANCISCO DO PT - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Sexta-feira, 05 de Fevereiro de 2021 – Ano IV – nº 585

ATO DA MESA Nº 276/2021

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 370/2021,

R E S O L V E:

EXONERAR ARTUR DEYVID DA SILVA SANTOS do cargo em comissão de **ASSISTENTE CONSULTIVO III**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 04 de fevereiro de 2021.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Vice-Presidente;
Deputado CORONEL AZEVEDO - 2º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 3º Secretário;
Deputado FRANCISCO DO PT - 4º Secretário.

ATO DA MESA Nº 277/2021

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 370/2021,

R E S O L V E:

NOMEAR ALEX RANIERE DA SILVA NASCIMENTO para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE CONSULTIVO III** do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução nº 090, de 12 de dezembro de 2017, publicada no BLE nº 228, de 14 de dezembro de 2017, decorrente da exoneração de **ARTUR DEYVID DA SILVA SANTOS**, ocorrida em 04/02/2021, pelo Ato n.º 276/2021.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 04 de fevereiro de 2021.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Vice-Presidente;
Deputado CORONEL AZEVEDO - 2º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 3º Secretário;
Deputado FRANCISCO DO PT - 4º Secretário.

ATO DA MESA Nº 278/2021

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 373/2021,

R E S O L V E:

NOMEAR FRANCISCO AGNALDO DE OLIVEIRA FERNANDES para exercer o cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR POLITICO** do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Lei nº 10.261, de 27 de outubro de 2017, publicada no DOE nº 14.040, de 28 de outubro de 2017, decorrente da exoneração de **THAYNA DE AQUINO ARAUJO**, ocorrida em 07/01/2021, pelo Ato n.º 48/2021.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 04 de fevereiro de 2021.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Vice-Presidente;
Deputado CORONEL AZEVEDO - 2º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 3º Secretário;
Deputado FRANCISCO DO PT - 4º Secretário.

ATO DA MESA Nº 279/2021

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2070/2020,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Ato N.º 1396/2020 que EXONEROU RENATA MACEDO DE ARAUJO, do cargo em comissão de **AUXILIAR POLITICO**, publicado no Diário Oficial Eletrônico n.º 565, de 29 de dezembro de 2020, conforme Memorando nº 007/2021 - COGEP.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 04 de fevereiro de 2021.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Vice-Presidente;
Deputado CORONEL AZEVEDO - 2º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 3º Secretário;
Deputado FRANCISCO DO PT - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Sexta-feira, 05 de Fevereiro de 2021 – Ano IV – nº 585

ATO DA MESA Nº 1397/2021

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2070/2020,

R E S O L V E:

NOMEAR GERMANO DE AZEVEDO TARGINO para exercer o cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR POLITICO** do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Lei nº 10.261, de 27 de outubro de 2017, publicada no DOE nº 14.040, de 28 de outubro de 2017, decorrente da exoneração de **MARIA ELISA TURCATTI DOS SANTOS**, ocorrida em 15/09/2020, pelo Ato n.º 1019/2020.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 04 de fevereiro de 2021.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA – Presidente;
Deputado GEORGE SOARES – 1º Vice-Presidente;
Deputado VIVALDO COSTA – 2º Vice-Presidente;
Deputado GALENO TORQUATO – 1º Secretário;
Deputado RAIMUNDO FERNANDES – 2º Secretário;
Deputado ALBERT DICKSON – 3º Secretário;
Deputado FRANCISCO DO PT – 4º Secretário.

* Republicado por incorreção, conforme Memorando nº 007/2021 - COGEP.

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2º TERMO DE ADITIVO
AO CONTRATO Nº 55/2018 - PROCESSO Nº 18/2018

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE.
CONTRATADA: Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Eireli - EPP -
CNPJ: 18.876.112/0001-76.

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 55/2018, passando a mesma a vigorar com a seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 01.101 - Função: 01 - Sub-função: 122 - Programa: 0100 - Ação: 200101 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Subelemento: 088 - Fonte de Recurso: 0100.

DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2021.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal/RN.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA – PRESIDENTE.

RIO GRANDE DO NORTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PORTARIA Nº 006/2021 – DIAF

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, a Senhora Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 090, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, nomeada pelo Ato da Mesa nº 079, de 31 de janeiro de 2018, publicado no Boletim Legislativo Eletrônico, Ano III, nº 18, de 01 de fevereiro de 2018;

Considerando a necessidade de orientar a Gestão de Pessoas, visando desenvolver as ações do Poder Legislativo;

Considerando a necessidade de redistribuição de servidores para otimização dos serviços;

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar o servidor **ALYSON DIEGO DA COSTA MORAIS**, matrícula nº 208.403-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no Núcleo de Infraestrutura de TI e Suporte Técnico da Coordenadoria de Infraestrutura de TI, Suporte Técnico e Integração de Sistemas, em cumprimento à Resolução nº 090, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Determinar que as Coordenadorias de Gestão de Pessoas e Remuneração e Benefícios adotem as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, Natal, 04 de fevereiro de 2021.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Sexta-feira, 05 de Fevereiro de 2021 – Ano IV – nº 585

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Processo Administrativo nº 3.150/2019.

Objeto: Concessão de uso de espaço público, mediante contrato, destinado à exploração do espaço reservado ao restaurante, no edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, visando à comercialização de refeições no sistema "self-service".

REVOGAÇÃO

Tendo em vista que a Administração tem o poder de ofício, rever seus próprios atos, a fim de evitar possível gravame ao interesse público, em cumprimento ao disposto no Artigo 49, da Lei federal nº 8.666/93 e Súmula 473 do SFT, RESOLVE, assim: **REVOGAR** o presente procedimento licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2020, Processo Administrativo nº 3.150/2019, acatando os fundamentos da Procuradoria da Assembleia Legislativa.

Registre-se, dê-se ciência aos interessados, junte-se aos autos e cumpra-se.

Natal, 28 de janeiro de 2021.

Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza
Presidente AL/RN

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO DE ADITIVO
AO CONTRATO Nº 60/2019

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE.
CONTRATADA JEFFERSON BARROS DA SILVA - CNPJ: 17.496.844/0001-78.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2019, passando a mesma a vigorar com a seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 01.131 - Função: 01 - Sub-função: 126 - Natureza da Despesa: 3.3.90.40 - Subelemento: 006 - Fonte de Recurso: 0100.
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2021.
Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal/RN.
Deputado EZEQUIEL FERREIRA – PRESIDENTE.

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO

**EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE**

Processo Administrativo nº 1.936/2020
Pregão Eletrônico - SRP - 002/2021
UASG: 926697

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, através de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Ato da Mesa nº 064/2021 de 18 de janeiro de 2021, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto da presente licitação, o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de arranjos e coroas de flores naturais, buquets e botões de rosas, destinados ao atendimento dos eventos e solenidades realizados na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, conforme condições, descrições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A sessão pública se dará às **9h (nove horas) - (horário de Brasília), dia 22 de fevereiro de 2021**, através do sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br, conforme Processo Administrativo nº 1.936/2020 - AL/RN, nos termos da Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666/93, com as devidas alterações.

Telefone: (84) 3232.9748. - E-mail: pregaoalm@hotmail.com

Natal, 04 de fevereiro de 2021.

Thiago Rogério de Melo Jácome - Pregoeiro Oficial - AL/RN.